



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 029/2022

*Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei nº 7.377, de 08 de julho de 2011, ao Patrimônio do Município.*

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação em favor da Associação Orquidófila de Divinópolis - AOD, conforme Lei nº 7.377, de 08 de julho de 2011, constituído pelo lote de terreno de nº 928, quadra 122, zona 42, com área de 510,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), situado na Avenida Vaticano, no Prolongamento I do Bairro Vila Romana, nesta cidade, havido da Matrícula nº 24.972, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* decorre da ausência de cumprimento dos encargos contidos na Lei nº 7.377/11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.377, de 08 de julho de 2011.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**OFÍCIO EM Nº. 046/2022**

Aos 27 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor  
**Eduardo Alexandre de Carvalho**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, “*dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei nº 7.377, de 08 de julho de 2011, ao Patrimônio do Município*”.

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores, a reversão do imóvel ora proposta se fundamenta no desatendimento, por parte da donatária, quanto ao dever de cumprimento integral dos encargos e condições estabelecidos na Lei nº 7.377/11, os quais condicionam a concretização e manutenção da liberalidade que lhe consiste por objeto.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.  
Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**